

São Paulo, 26/12/2019.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Matrícula

92.619

Ficha

01

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 01 de setembro de 2014



IMÓVEL: Prédio situado na rua Luiz Pacheco, n. 189 e rua Doutor Pedro Vicente, n. 222, no 5.º Subdistrito - Santa Efigênia e seu terreno medindo em sua integridade 10,00m, de frente para a rua Doutor Pedro Vicente, por 50,50m, da frente aos fundos, confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio n. 216 da mesma rua, de propriedade de Raul Buzin, do lado esquerdo com o prédio n. 230 da mesma rua, de propriedade de Humberto Strufaldi, ou sucessores desses confinantes e nos fundos com a rua Luiz Pacheco, onde também mede 10,00m, tudo mais ou menos.

CONTRIBUINTE: 018.025.0149-5.

PROPRIETÁRIA: USISAL - USINA DE SAL S/A, com sede nesta Capital, na rua Eduardo Chaves, n. 180.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 64.295 de 14/05/1969, deste Registro de Imóveis.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Substituta

Av. 01 / 92.619 *alteração da denominação social*
Em 01 de setembro de 2014 - Prot. 279.213 (15/08/2014)

Pela escritura de 04 de agosto de 2014, lavrada pelo 23.º Tabelião de Notas desta Capital, no livro n. 3.613, folhas n. 231/238 e ata da assembleia geral e extraordinária realizada aos 18/12/2001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n. 256.070/01-5, aos 27/12/2001, procedo a presente averbação para constar que **USISAL - USINA DE SAL S/A**, já qualificada, alterou sua denominação social para **USISAL S/A**, com sede nesta Capital, na rua Luiz Pacheco, n. 189.

CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Substituta

Av. 02 / 92.619 *identificação pessoal*
Em 01 de setembro de 2014 - Prot. 279.213 (15/08/2014)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 01 e documento expedido pelo órgão competente, procedo a presente averbação para constar que **USISAL S/A**, com sede em Santos, neste Estado, na avenida Ana Costa, n. 482 a 484, sala n. 1021, 10.º andar,
(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



Matrícula

92.619

Ficha

01

Verso

Gonzaga, é identificada pelo CNPJ 61.218.897/0001-19.


CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Substituta

R. 03 / 92.619 *compra e venda*

Em 01 de setembro de 2014 - Prot. 279.213 (15/08/2014)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 01, a proprietária, USISAL S/A, já qualificada, transmitiu, por venda feita, a **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 72.600.026/0001-81, com sede nesta Capital, na avenida Chedid Jafet, n. 222, bloco B, 3.º andar, na qualidade de instituição administradora e proprietária fiduciária dos ativos que compõem o patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO AGÊNCIAS CAIXA - FII, CNPJ 15.576.907/0001-70, com sede nesta Capital, na avenida Chedid Jafet, n. 222, bloco B, 3.º andar, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 3.300.000,00. Valor venal de referência: R\$ 1.305.920,00.


CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Substituta

Av. 03 / 92.619 *averbação de restrições*

Em 01 de setembro de 2014 - Prot. 279.213 (15/08/2014)

Pela mesma escritura mencionada na Av. 01, procedo a presente averbação para constar que, na forma prevista no artigo 7.º da Lei n. 8.668/1993, o imóvel objeto desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos, não integram o ativo da administradora, não respondem diretamente ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora do fundo, não compõe o elenco de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, não podem ser dados em garantia de seus débitos, não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiado que possa ser e não poderão ser objetos de constituição de ônus reais.


CASSIA APARECIDA SÉRVULO FRANÇA SOUSA
Escrevente Substituta

(continua na ficha 02)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

 **Registradores**
Central Registradores de Imóveis



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

92.619

Ficha

02

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, **29 de junho de 2017**

Av. 05 / 92.619 *erro evidente*

Em 29 de junho de 2017 - Prot. 307.548 (22/06/2017)

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei n. 6.015/73, procedo à presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que, o número correto da averbação, anterior à presente, é Av. 04 e não como constou no referido ato, bem como o nome correto da proprietária é **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, e não como constou no R. 03 da presente.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Autorizada

Av. 06 / 92.619 *demolição*

Em 29 de junho de 2017 - Prot. 307.548 (22/06/2017)

Atendendo ao requerimento datado de 14 de junho de 2017, instruído com o alvará de execução de demolição n. 2015-64.088-00, expedido aos 30/01/2015 (processo n. 2014-0.305.108-5), alvará de aprovação de edificação nova n. 2015-66828-00, expedido em 01/07/2015 (processo n. 2014-0.302.013-9), alvará de execução de edificação nova n. 2015-66904-00, expedido aos 03/07/2015 (processo n. 2014-0.308.193-6) e certificado de conclusão n. 2017-60305-00, expedido aos 21/01/2017 (processo n. 2017.0.012.206-8), todos pela Prefeitura do Município de São Paulo, bem como com a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n. 000592017-88888859, expedida aos 07/04/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, procedo à presente averbação para constar que o prédio objeto desta matrícula, foi totalmente demolido.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Autorizada

Av. 07 / 92.619 *construção*

Em 29 de junho de 2017 - Prot. 307.548 (22/06/2017)

Atendendo ao mesmo requerimento instruído com os mesmos alvarás e certificado de conclusão mencionados na Av. 06, bem como com a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiro n. 000762017-88888601, expedida aos

(continua no verso)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



Matrícula

92.619

Ficha

02

Verso

18/04/2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, procedo à presente averbação para constar que sobre o terreno objeto desta matrícula foi edificado um prédio, que recebeu o n. 222 da rua Pedro Vicente, com 819,79m² de área construída. Valor da obra: R\$ 1.073.047,72 (CUB).

NATALIA BARRÓS CORREIA NOGUEIRA
Escrevente Autorizada

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis



República Federativa do Brasil
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo
Sérgio Jacomino - Oficial

C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72
Rua Marques de Paranaguá, 359, Consolação, CEP 01303-050 - Tel: 3218-0526
www.quinto.com.br



O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registros. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis. CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográfica, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 19/12/2019. CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. "A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14, §3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

Oficial: R\$ 31,68 - Estado: - R\$ 09,00 - Sec. Faz.: R\$ 06,16 - Sinoreg: R\$ 01,67

Trib. Justiça: R\$ 02,17 - IMP. MUN.: R\$ 00,65 M.P.: R\$ 01,52 - TOTAL: R\$ 52,85

Certidão válida por 30 dias somente para fins notariais

Emitido por: Charles

Certidão emitida por
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

